

outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá

concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 30 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	790	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2350	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2360	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2520	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2530	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2800	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3480	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	3620	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3630	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3630	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3880	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3880	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3980	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4190	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4390	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4630	06.003.08.244.0005.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4910	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4920	07.001.20.606.0010.2073	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4920	07.001.20.606.0010.2073	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4930	07.001.20.606.0010.2073	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4930	07.001.20.606.0010.2073	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4940	07.001.20.606.0010.2073	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4950	07.001.20.606.0010.2073	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4960	07.001.20.606.0010.2073	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5070	07.001.20.606.0010.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5350	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5360	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5610	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5830	08.003.26.782.0011.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6200	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6210	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6220	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6590	09.001.12.361.0007.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6600	09.001.12.361.0007.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6610	09.001.12.361.0007.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6620	09.001.12.361.0007.2097	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6630	09.001.12.361.0007.2097	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6800	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7010	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7310	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7510	09.002.27.812.0008.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7980	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das

64

demais sanções cabíveis;

- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARÉ, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 42.124,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos);
- 16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 09/06/2020.


NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 012/2020

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10433	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	11,00	UN	430,00	4.730,00
TOTAL						4.730,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7303	BATERIA AUTOMOTIVA 110 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	27,00	UN	480,51	12.973,77
TOTAL						12.973,77
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7219	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	16,00	UN	595,57	9.529,12
TOTAL						9.529,12
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20624	BATERIA AUTOMOTIVA 40 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	1,00	UN	209,08	209,08
TOTAL						209,08
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20625	BATERIA AUTOMOTIVA 48 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO	2,00	UN	244,37	488,74

		PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.				
TOTAL						488,74
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20626	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	2,00	UN	282,81	565,62
TOTAL						565,62
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3572	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	31,00	UN	258,30	8.007,30
TOTAL						8.007,30
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3661	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	6,00	UN	355,98	2.135,88
TOTAL						2.135,88
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	3139	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AH - POLO POSITIVO D OU E - 12 V, SELADA LIVRE DE MANUTENÇÃO, SECA, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012.	8,00	UN	435,66	3.485,28
TOTAL						3.485,28

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, destinados a manutenção dos veículos da frota municipal, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 8/2020, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	790	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2350	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2360	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2520	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2530	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2800	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3480	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3620	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3630	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3630	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3880	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3880	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3980	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4190	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4390	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4630	06.003.08.244.0005.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4910	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4920	07.001.20.606.0010.2073	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2020	4920	07.001.20.606.0010.2073	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4930	07.001.20.606.0010.2073	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4930	07.001.20.606.0010.2073	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4940	07.001.20.606.0010.2073	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4950	07.001.20.606.0010.2073	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4960	07.001.20.606.0010.2073	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5070	07.001.20.606.0010.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5350	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5360	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5610	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5830	08.003.26.782.0011.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6200	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6210	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6220	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6590	09.001.12.361.0007.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6600	09.001.12.361.0007.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6610	09.001.12.361.0007.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6620	09.001.12.361.0007.2097	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6630	09.001.12.361.0007.2097	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6800	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7010	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7310	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7510	09.002.27.812.0008.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7980	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 8/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 contratada

Testemunhas:

Nome:
 RG:

Nome:
 RG:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
 - d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
 - e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
 - f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;
 - g)
 - h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
 - i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
 - J) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa (abertura e fechamento) em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666.
 - L) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
 - M) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo
 - N) Comprovante de Cliente Ativo junto com as concessionárias de peças (**conforme subitem 2.1.2**).
- 9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 8/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII). assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e

X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. 75

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

76
D

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer de licitação

Data: 09/06/2020

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil, e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 096/2020

Processo Administrativo nº 043/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de baterias Automotivas para manutenção da frota municipal

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020 tipo Menor Preço por Lote (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$42.124,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro reais e Setenta e Nove Centavos)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil nº 047/2020.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2020, tendo por objetivo Aquisição de baterias Automotivas para manutenção da frota municipal.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, conjuntamente com a Lei 10.520/02, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu Artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

O Decreto 5.450/05, em seu Artigo 2º, também dispõe sobre a utilização do Pregão Eletrônico:

"O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet."

Assim sendo, pela legislação supra, a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, a necessidade da aquisição das baterias para manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação e manter à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, aquisição das baterias se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando e risco o bom funcionamento dos veículos próprios

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

A Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferencia de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei 101/2000.



DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.i.*

Barra do Jacaré, 15 de junho de 2020.

Guilherme V. Zanoti
OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 12/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005 - **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de **Pregoeiro**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF- 438.471.459-91.

Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2019 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de janeiro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2020 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/06/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, na sede do município.

Valor Total: R\$ 42.124,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 26/06/2020 às 08h29 min. do dia 30/06/2020.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 30/06/2020.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 30/06/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 08/2020, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2020, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 16/06/2020.


NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro - Portaria nº 12/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2020 NA FORMA
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/06/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, na sede do município.

Valor Total: R\$ 42.124,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 26/06/2020 às 08h29 min. do dia 30/06/2020.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 30/06/2020.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 30/06/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 08/2020, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2020, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 16/06/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA

Pregoeiro - Portaria nº 12/2020

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador: 1BF8E3FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2020. Edição 2032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atas & Editais.

<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 94/2020 ID 1752020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 G. P. VEZONO EIRELI - CNPJ 30.778.749/0001-25 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAIOS X E LAVA LOUÇAS). VALOR: R\$25.950,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 15 de junho de 2020 - PE 59/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2020</p> <p>Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA CNPJ 01.844.555/0005-06, cujo objeto e Adesão do Município de Guapirama, no sistema de Registro de Preços do Ministério da Educação, no Pregão Eletrônico nº 011/2019 - Ata 002/2020 FNDE/MEC, na aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.</p> <p>Guapirama – PR, em 16 de Junho de 2020.</p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 95/2020 ID 1752020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME - CNPJ 07.218.080/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAIOS X E LAVA LOUÇAS). VALOR: R\$62.400,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 15 de junho de 2020 - PE 59/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 91/2020 ID 1722020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A - CNPJ 10.708.621/0001-88 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA DE NO MÍNIMO 125 HP VALOR: R\$ 499.350,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020 - PE 69/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 96/2020 ID 1772020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 MUNIZ & ROCHA LTDA ME - CNPJ 03.919.932/0001-20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAIOS X E LAVA LOUÇAS). VALOR: R\$6.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 15 de junho de 2020 - PE 69/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 60/2019 ID 175 – PREGÃO 90/2019 – FORMA DE PAGAMENTO</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR – 76.610.591/0001-80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – Em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 29 de julho de 2021.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Ficam mantidos os mesmos valores do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE – No contrato original permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.</p> <p>Cambará 16 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>
<p>DECRETO nº 1995/2020</p> <p>SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação</p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 038/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EPI'S, TERMOMETROS E ROUPAS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TOCANTE AO COMBATE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>DIE/C/R/E/T/A</p> <p>Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob nº 038/2020, que tem por AQUISIÇÃO DE EPI'S, TERMOMETROS E ROUPAS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TOCANTE AO COMBATE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:</p> <p>BELCHER FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA pelo valor de R\$ 6.629,85 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).</p> <p>ANDRE ANTONIO SABINO ME pelo valor de R\$ 2.679,60 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).</p> <p>DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA pelo valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).</p> <p>Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.</p> <p>Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.</p> <p>Guapirama (PR), 16 de Junho 2020.</p>	<p>TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 149/2018 - ID 364 PREGÃO PRESENCIAL 148/2018</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – JOSE SALIM HAGGI NETO E SEGBRAZ SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ – 13.005.502/0001-57</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILANCIA 24 HORAS</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – Em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 19 de junho de 2020 para 19 de dezembro de 2020.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Ficam mantidos os mesmos valores do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE – No contrato original permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>
<p>DECRETO nº 1995/2020</p> <p>SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação</p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico sob nº 038/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EPI'S, TERMOMETROS E ROUPAS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TOCANTE AO COMBATE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>DIE/C/R/E/T/A</p> <p>Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico sob nº 038/2020, que tem por AQUISIÇÃO DE EPI'S, TERMOMETROS E ROUPAS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TOCANTE AO COMBATE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:</p> <p>BELCHER FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA pelo valor de R\$ 6.629,85 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).</p> <p>ANDRE ANTONIO SABINO ME pelo valor de R\$ 2.679,60 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).</p> <p>DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA pelo valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).</p> <p>Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.</p> <p>Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.</p> <p>Guapirama (PR), 16 de Junho 2020.</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 69/2020</p> <p>Homólogo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 69/2020: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA DE NO MÍNIMO 125 HP, às empresas: PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A - CNPJ 10.708.621/0001-88, com o valor de R\$ 499.350,00 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais)</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>
<p>PEDRO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 69/2020</p> <p>Homólogo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 69/2020: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA DE NO MÍNIMO 125 HP, às empresas: PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A - CNPJ 10.708.621/0001-88, com o valor de R\$ 499.350,00 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais)</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 74/2020</p> <p>Homólogo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 74/2020: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, IMPRESSORA E ARQUIVO DE AÇO, às empresas: C.A.SANTANA REFRIGERACAO - CNPJ 82.474.636/0001-30, com o valor de R\$1.339,00; CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME - CNPJ 17.394.513/0001-27, com o valor de R\$355,00; JS SIMOES EIRELI - CNPJ 26.981.059/0001-00, com o valor de R\$3.640,00.</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 92/2020 ID 1732020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 C.A.SANTANA REFRIGERACAO - CNPJ 82.474.636/0001-30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, IMPRESSORA E ARQUIVO DE AÇO. VALOR: R\$ 1.339,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020 - PE 74/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 93/2020 ID 1742020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME - CNPJ 17.394.513/0001-27 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, IMPRESSORA E ARQUIVO DE AÇO. VALOR: R\$355,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020 - PE 74/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 94/2020 ID 1752020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 JS SIMOES EIRELI - CNPJ 26.981.059/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, IMPRESSORA E ARQUIVO DE AÇO. VALOR: R\$3.640,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020 - PE 74/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 75/2020</p> <p>Homólogo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 75/2020: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, às empresas: AYA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 19.783.667/0001-36, com o valor de R\$ 75.073,60 (setenta e cinco mil setenta e três reais e sessenta centavos).</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO ATA 42/2020 ID 1752020</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 AYA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 19.783.667/0001-36 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. VALOR: R\$ 75.073,60 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020 - PP 75/2020 JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO PRESENCIAL 75/2020</p> <p>Homólogo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 75/2020: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, às empresas: AYA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 19.783.667/0001-36, com o valor de R\$ 75.073,60 (setenta e cinco mil setenta e três reais e sessenta centavos).</p> <p>Cambará, 16 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020, cuja as alterações estão a seguir elencada:

No item 7.1, **ONDE SE LÊ:**

- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 12 (meses) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

LEIA-SE:

- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 18 (Dezoito) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.



Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020, cuja as alterações estão a seguir elencada:

No item 7.1, **ONDE SE LÊ:**

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 12 (meses) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

LEIA-SE:

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia igual ou superior a 18 (Dezoito) meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:8ACDC3E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

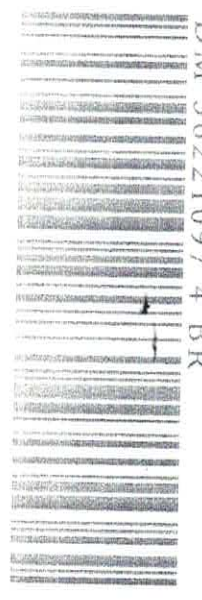
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

828

FC0926/37

PE99 (kg)
0,264

DM 36221097 4 BR



DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÃO
RUA RUI BARBOSA, Nº 96 - CENTRO
BARRA DO JACARÉ - PR
CEP: 86.385-000



29

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa **A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207002685 em 04/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.346.634/0001-42, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

1ª Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.634/0001-42, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

3ª O capital social da empresa que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**.

4ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de

K.
3



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147901. NIRE: 41600622642.
A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

90
2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

2

alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de reboque de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.

5ª O Objeto social passa a ser: Comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões, alvejantes e produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos descartáveis de plástico; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de reboque de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.

6ª A EIRELI iniciou suas atividades em 04/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

7ª A empresa será administrada por sua titular ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

8ª A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147901. NIRE: 41600622642.
A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br